

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

## = LEI Nº 1.488 DE 20 DE OUTUBRO DE 1983 =

*49*  
*lancar*

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM A C.E.E.S.P. PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena autorizada a contratar com a C.E.E.S.P. - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo destinado a construção de Usina de Compostagem de Lixo, a aquisição de seus equipamentos.

Artigo 2º - O valor do empréstimo será de até Cr\$..... 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), a ser amortizado no prazo de 05 (cinco) anos, acrescidos dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º - Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adotados pela C.E.E.S.P. - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 4º - O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º - Para garantia a ou pagamento das prestações, correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do I.C.M. (Impostos sobre circulação de mercadorias) que couberem ao Mu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.488/83)

município, outorgando procuração à C.E.E.S.P. para junto às entidades ou órgãos pagadores receber e dar quitação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de outubro de 1983.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de outubro de 1983.

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =